



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PR N° 001/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DATA DE PROTOCOLO: 19/01/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a Resolução 642, de 29 de setembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

Autoria:

Vereadora Maria Amélia.

Distribuído em:

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

PR 01/2021
Folha

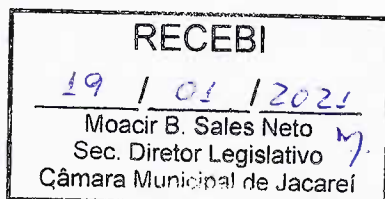
01 m

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução 642, de 29 de Setembro de 2005
Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E
O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO
FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**



16420

Artigo 1º - O inciso III do artigo 71 da Resolução nº 642, de 29 de Setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 71 –

III – Horário da Tribuna: compreenderá a Tribuna Livre e os Temas Livres.

Artigo 2º - O § 2º do artigo 72 da Resolução nº 642, de 29 de Setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 72 –

§ 2º - Não ocorrendo a solicitação de votação mencionada no parágrafo anterior, os Requerimentos e Pedidos de Informações serão considerados aprovados, por consentimento tácito do Plenário, sem votos contrários.

Artigo 3º - O "caput" do artigo 75 e seus incisos I, II e III da Resolução nº 642, de 29 de Setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passarão a vigorar com a redação abaixo, ficando revogados os incisos VI e VII desse artigo.

Artigo 75 – A ocupação da Tribuna nos Temas Livres obedecerá às seguintes regras:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Folha

PALÁCIO DA LIBERDADE

02 M
Câmara Municipal
de Jacareí

I – cumprirá à Secretaria Legislativa a elaboração de listas de chamada para a ocupação da Tribuna, que deverão ser organizadas por ordem alfabética do nome próprio de cada vereador, obedecendo ao sistema de rodízio no qual o nome constante no topo da respectiva lista em uma Sessão ocupará o último lugar na Sessão seguinte, com a preservação da ordem dos demais, e assim sucessivamente;

II – chamado para o uso da Tribuna, caso não seja de seu interesse ocupá-la, deverá o vereador manifestar-se em tal sentido;

III – perderá o direito ao uso da Tribuna, na Sessão em curso, vereador que manifestar desistência de seu tempo ou não estiver presente no Plenário quando chamado a fazê-lo;

Artigo 4º - O artigo 82 da Resolução nº 642, de 29 de Setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passará a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Artigo 82 –

§ 3º - À critério da Presidência, a Sessão Solene poderá ser substituída por ato solene, realizado no início de Sessão Ordinária.

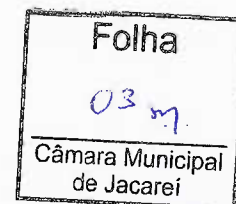
Artigo 5º - O "caput" do artigo 87 da Resolução nº 642, de 29 de Setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87. Para transitarem em Sessão Ordinária, as Indicações, Requerimentos, Moções e Pedidos de Informações deverão ser protocolados, em rigorosa ordem cronológica, até às 12 (doze) horas do penúltimo dia útil anterior ao designado para a realização da respectiva sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Artigo 6º - O artigo 111 da Resolução nº 642, de 29 de Setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 111 – Quando do encerramento da Legislatura, serão automaticamente arquivadas as proposituras que estejam tramitando na Casa de parlamentares não reeleitos, subsistindo as demais.

Artigo 7º - Fica revogado o inciso VII do artigo 114 da Resolução nº 642, de 29 de Setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

Artigo 8º - O inciso I do artigo 116 da Resolução nº 642, de 29 de Setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí - passará a vigorar com a redação abaixo, revogando-se ainda o inciso V desse artigo.

I – 12 (doze) minutos para cada orador inscrito nos Temas Livres do Horário da Tribuna.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Jacareí, em 14 de Janeiro de 2021.

MARIA AMÉLIA

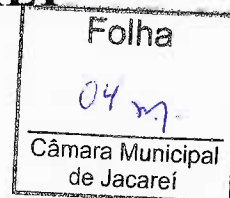
VEREADORA

PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA : A presente propositura, nobres vereadores, pretende apenas inserir determinadas correções na Resolução nº 642, de 29 de Setembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, tendo em vista que ao longo dos anos foram feitas algumas alterações no texto do referido Diploma Legal, todavia, não se observou que muitas mudanças implicavam na adequação de outros artigos, de forma a não termos pontos conflitantes na norma legal.

Objetivamente as adequações propostas são as seguintes:

1. No artigo 1º deste projeto está propondo a revogação do Horário das Lideranças que ainda consta no inciso III, do artigo 71, quando na verdade já foi extinto pela Resolução nº 717/2017;
2. No artigo 2º estamos fazendo uma correção no § 2º do artigo 72, pois falta no texto os "pedidos de informações" , pois não havendo solicitação de votação estes requerimentos também estão sujeitos à aprovação tácita;
3. No artigo 3º corrigimos o "caput" do artigo 75 e seus incisos I,II e III porque eles se referem ao Horário das Lideranças que não existe mais e também revogamos os incisos VI e VII pela mesma razão;
4. No artigo 4º apenas acrescentamos um parágrafo ao artigo 82 do RI simplesmente para estabelecer uma previsão legal já praticada nesta Casa Legislativa;
5. No artigo 5º corrigimos o horário estabelecido no artigo 87 para o protocolo dos trabalhos do Expediente dos Vereadores, pois na pratica este horário já é às 12 (doze) horas e não às 17 (dezessete) horas;
6. No artigo 6º corrigimos o artigo 111 à realidade legislativa, pois não há sentido no encerramento da Legislatura arquivar automaticamente os



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



projetos de vereadores que forem reeleitos iniciando toda uma tramitação desnecessária novamente;

7. No artigo 7º a proposta é revogar em todos os seus termos o inciso VII do artigo 114 do Regimento Interno, já que não temos mais o Horário das Lideranças e,
8. Finalmente corrigimos o inciso I, do artigo 116 do RI, pois todos sabem que o tempo dos Temas Livres é de 12 (doze) minutos para cada vereador e não 10 (dez) como ainda permanece neste artigo.

Não há, portanto, nenhuma inovação na presente proposta, mas apenas a harmonização de artigos e incisos para que a legislação que rege diretamente a vida legislativa não apresente erros que podem e devem ser corrigidos. Talvez existam outros pontos do Regimento Interno que precisam ser revistos e corrigidos, todavia, estes nos parecem os mais relevantes. Justo mencionarmos aqui a orientação que tivemos do funcionário Moacir Bento Sales Neto, DD. Secretário-Diretor Legislativo na elaboração deste projeto.

O projeto dispensa, pois, maiores comentários ou considerações já que a matéria é exclusivamente corretiva. Esperamos, por isso, contar com o apoio do Egrégio Plenário pela aprovação.

Câmara Municipal de Jacareí, em 14 de Janeiro de 2021.

MARIA AMÉLIA

VEREADORA- PSDB